
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2025

EDITAL SEI Nº26396506/2025 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 27279549/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Pedido de Esclarecimento 09 - Recebido em 05 de novembro de 2025, às 15h58min

Questionamento 1: "No edital 362/2025, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação, é descrito que empresas constituídas no ano corrente podem participar apresentando o balanço de abertura, fato que favorece a competitividade, conforme abaixo: j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. No entanto, logo abaixo na qualificação técnica, é solicitado atestado de capacidade técnica, solicitando o prazo de 3 anos de execução do serviço. Fato que prejudica totalmente a competitividade, haja vista a possibilidade de empresas constituídas no ano, conforme abaixo: I) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.6 "b"). Para fins de comprovação o atestado deverá conter descriptivo do(s) serviços e quantidade; Empresas constituídas no ano corrente, empresas com 12 meses, ou 24 meses de abertura, ficam TOTALMENTE impossibilitadas da participação em virtude da EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 ANOS. Esta limitação fere o princípio da competitividade, da isonomia e da ampla concorrência. Necessitamos de esclarecimento acerca dos fatos acima.".

Resposta: Quanto ao balanço patrimonial, a ressalva para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, está prevista no art. 69, § 6º da Lei 14.133/21. Já a exigência em relação ao período mínimo para o atestado de capacidade técnica, pode ser encontrada no art. 67, § 5º da Lei 14.133/21, bem como no item 10.6 alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, conforme referenciado no próprio item do edital. Deste modo, as regras contidas no edital apresentam requisitos que visam garantir a qualidade, a segurança jurídica e a eficiência na execução do contrato, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público. Pode-se concluir que, a previsão editalícia é legítima, razoável e juridicamente amparada. A Administração tem o dever de exigir experiência compatível com o risco e a relevância do objeto licitado, especialmente em serviços essenciais e contínuos. Portanto, considerando o vulto da futura contratação, que tem o valor estimado em R\$ 78.778.661,88 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), somente empresas que atendam plenamente as condições exigidas no edital, poderão participar do presente certame.

Oportunamente, informa-se que foi promovida Errata e Prorrogação do Edital e se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.151987-0

27414494v11